



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



ANEXO I
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019-CP
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

PROJETO BÁSICO
ESTACIONAMENTO ROTATIVO ZONA AZUL

f



PROJETO BÁSICO

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: **CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZONA AZUL), NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, de acordo com as especificações técnicas constantes nos anexos, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

1.2. A SED (Solução de Estacionamento Digital) tem como objetivo integrar em um único sistema os processos de operação e gerenciamento do Estacionamento Rotativo Pago no Município.

1.3. Para que a concessionária opere os serviços nas condições e diretrizes definidas pelo Município, esta deverá disponibilizar sistemas e recursos de tecnologia conforme os requisitos obrigatórios descritos a seguir.

1.4. A SED contempla os seguintes produtos e serviços:

- Aquisição de Créditos e Ativação do serviço;
- Implantação;
- Fiscalização;
- Administração;
- Gestão e Repasse;
- Auditoria e Segurança;
- Atendimento ao Cliente;
- Central de Operações.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Concessão Onerosa na modalidade de concorrência, critério de julgamento: maior oferta (percentual de repasse ao poder concedente pela outorga da concessão), nos termos do artigo 15, inciso VI, da lei federal 8.987/95 para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago de veículos automotores (zona azul), no Município de Canindé/CE.

2.2. O crescimento populacional das cidades junto à elevação do poder aquisitivo dos cidadãos tem proporcionado um aumento significativo na frota de veículos. É cada vez maior o tempo de procura por vagas na região central da cidade, muitas delas ocupadas por longos períodos de tempo causando problemas de mobilidade.

Tendo em vista a dificuldade de ampliar o número de vagas para melhor atender aos usuários, o sistema de estacionamento rotativo emerge como possibilidade de aliviar a demanda, focando a preferência de estacionamento ao consumidor temporário.

Essa técnica é conhecida mundialmente, principalmente em países em desenvolvimento onde os investimentos em infraestrutura são precários. O sistema limita o número de horas de utilização garantindo a democratização do espaço público por quem o deseja em um breve espaço de tempo.

A necessidade de "ir e vir", é um direito constitucional do homem, e para muitos a praticidade de locomoção para o trabalho ou afazeres diários não tem preço, além de evitar um incômodo desnecessário, são fundamentais no processo de escolha do local em que pretendem viver.

Ao contrário do que se pensa o estacionamento rotativo não tem o objetivo de arrecadar recursos, e sim, garantir a mobilidade e diminuir congestionamentos.

Preende-se com o sistema de estacionamento rotativo, um aumento na oferta de vagas, acessibilidade, incentivo ao comércio local, melhor mobilidade, redução de conflitos, acidentes e um menor gasto de tempo nas tarefas destinadas à região central da cidade.

3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este PROJETO BÁSICO foi elaborado à luz dos seguintes normativos:

3.1.1. Lei nº 8.666/93 – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



3.1.2. O artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, determina a responsabilidade dos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, de implantar, manter e operar sistemas de estacionamento rotativo pago nas suas vias e logradouros públicos.

3.1.3. Lei nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, como regulamentar o serviço concedido, fiscalizar permanentemente a sua execução e aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

3.1.4. Lei Municipal nº 2.428/2019, de 02 de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a modernização e outorga de concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul e de Áreas Públicas para a construção de estacionamentos no município de Canindé e dá outras providências.

3.1.5. Decreto Municipal nº 027 de 22 de agosto de 2019 – EMENTA: Regulamenta o Estacionamento Rotativo Zona Azul no Município de Canindé instituído pela Lei Municipal nº 2.428/2019, de 02 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

3.1.6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.6.1. Será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.1.7. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Modalidade: Concorrência Pública;

4.2. Critério de Julgamento: Maior oferta (percentual de repasse ao poder concedente pela outorga da concessão), nos termos do artigo 15, inciso VI, da lei federal 8.987/95;

4.3. No que concerne ao repasse pela outorga da concessão tem-se a aludir que o pagamento ao Poder Concedente não poderá ser inferior a 23% (vinte e três por cento) do valor bruto arrecadado, ou seja, os licitantes irão ofertar o valor que não poderá ser inferior a 23% (vinte e três por cento) de repasse ao poder concedente pela outorga da concessão;

4.4. Prazo de vigência da concessão será de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do respectivo contrato, prorrogável nos termos da legislação vigente;

4.5. A licitação será realizada considerando:

I. Amostra da solução adotada (prova de conceito) pela empresa vencedora para comprovação do funcionamento do sistema em sua totalidade em uma quantidade de, no mínimo, 50 (cinquenta) vagas de estacionamento;

II. O critério de Julgamento: Maior oferta (percentual de repasse ao poder concedente pela outorga da concessão), nos termos do artigo 15, inciso VI, da lei federal 8.987/95. As especificações, projetos e demais elementos jurídicos, econômicos, financeiros e técnicos regedores da licitação acompanharão o edital da licitação, como anexos. A exploração do Estacionamento Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos deverá ser feita exclusivamente por meio de sistema eletrônico que permita total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas, ocupação das vagas, informação em tempo real do status de todos os componentes da solução, dados de conformidade e não conformidade quanto ao uso das vagas e auditorias permanentes, mediante emissão de relatórios do sistema, observando-se ainda o seguinte:

- A. A solução a ser implantada deverá ser capaz de receber e transmitir informação sobre o estado das vagas de estacionamento;
- B. As informações de ocupação deverão ser disponibilizadas em tempo real a dispositivos computacionais fixos, móveis e portáteis;
- C. A solução a ser utilizada deverá propiciar aos usuários facilidade na obtenção do crédito de estacionamento e versatilidade quanto à aquisição do mesmo, disponibilizando, no mínimo, um método que permita a utilização de dispositivos de armazenagem de crédito eletrônico debitando o saldo de crédito do usuário;
- D. O sistema deverá controlar, por meio de equipamentos fixos e portáteis, a utilização das vagas de estacionamento nas vias, áreas e logradouros públicos, inclusive quanto à limitação de tempo de utilização e pagamento de tarifa;

J



- E. Toda comunicação a ser usada na solução deverá fazer uso de tecnologia de transmissão sem fio (sem obras civis);
- F. No sistema deverá estar previsto a implantação de sistema informatizado em ambiente de alta disponibilidade, para gestão, fiscalização, monitoramento de mobilidade urbana e aferição, em tempo real, sobre a ocupação, utilização e situação dos veículos estacionados, arrecadação, status dos equipamentos, informações de ocupação, respeito ao sistema e alarmes de não conformidade;
- G. No sistema deverá estar previsto o fornecimento de terminal eletrônico móvel e portátil para uso dos monitores da concessionária e dos agentes do órgão Concedente destinado à verificação da regularidade dos veículos estacionados na área de abrangência do Estacionamento Rotativo Pago;
- H. Toda a informação do sistema recebida nas dependências da concessionária deverá ser monitorada / espelhada num dispositivo fixo instalado nas dependências do órgão Concedente;
- I. Em decorrência de evolução tecnológica, deverão ser incorporadas novas tecnologias que facilitem a operacionalização do sistema, melhor controle de arrecadação, ou que ofereçam conforto ou benefícios aos usuários, devendo atualizar e/ou substituir os equipamentos e / ou sistemas instalados, submetidos à aprovação do poder Concedente.

4.6. A empresa concessionária deverá se incumbir, sem ônus para o poder Concedente, nos trechos objeto de sua responsabilidade, de fornecer, instalar e conservar os equipamentos e softwares empregados no sistema que se fizerem necessárias à operação da concessão, inclusive a sinalização das vagas a serem implantadas.

5.0. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONCESSÃO

5.1. Escopo do serviço: Concessão onerosa;

5.2. Localização: A área de abrangência de estacionamento rotativo eletrônico pago refere-se às vias, áreas e logradouros públicos do Município de Canindé, constantes nas cartas cartográficas a serem fornecidas as empresas proponentes, por ocasião da vistoria técnica obrigatória; destarte não contempla nenhuma área residencial não cabendo alguma gratuidade.

5.3. A Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, após a realização de estudos específicos de trânsito e mobilidade urbana, visando à fluidez do tráfego, poderá solicitar a ampliação, diminuição ou remanejamento das vagas nas vias, áreas e logradouros públicos a serem incorporadas ou excluídas no sistema de estacionamento rotativo pago, desde que sejam mantidos a viabilidade técnica e o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

6.0. ESPECIFICAÇÕES GERAIS E NORMAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A Concessionária será responsável por implantar, manter, operar, gerir e administrar as vagas do serviço de estacionamento rotativo eletrônico pago, na área definida pelo Poder Concedente, nos termos da legislação de regência;

6.2. A exploração do serviço será por meio de instalação de infraestrutura que possibilite ao usuário o pagamento pelo uso do espaço público, por diversos meios;

6.3. Os sistemas de comercialização devem permitir a gestão e controle da arrecadação, com aferição de receitas, indicadores de gestão e relatórios, a serem definidos em comum acordo com o concedente, que possibilite a auditoria, a qualquer tempo, da concessão;

6.4. A Operação do sistema inclui a prestação de implantação e gerenciamento das vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, além do fornecimento de todos os recursos materiais e humanos envolvidos, conforme especificado neste Projeto Básico;

6.5. A concessionária será responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção, sem qualquer ônus ao poder concedente, de todos os equipamentos, software e demais insumos necessários ao funcionamento do sistema, inclusive dos meios de sinalização das vias;

6.6. A Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, na qualidade de concedente, nomeará um fiscal do contrato que ficará responsável pela supervisão técnica da execução do contrato e decidirá sobre todas as questões relativas à qualidade e aceitabilidade dos serviços de implantação e operação, bem como as questões relativas à interpretação dos projetos e especificações técnicas, além de outros elementos relativos ao cumprimento técnico e administrativo satisfatório do contrato de concessão;

6.7. Todas as despesas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, materiais e insumos necessários à administração, execução e fiscalização do serviço, caberão à Concessionária;



6.8. Instalação e manutenção de todos os equipamentos que compõem o serviço serão de responsabilidade exclusiva da concessionária, durante a vigência contratual. Os agentes serão contratados pelo Setor de Recursos Humanos da empresa vencedora (concessionária);

6.9. A concessionária apresentará na assinatura do contrato, um Projeto, obedecendo as melhores práticas, que detalhará a implantação do sistema em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato. O Projeto de implantação deverá ser gerenciado por profissional qualificado, que atuará como responsável técnico junto ao fiscal do contrato. A implantação inclui a contratação e capacitação do corpo de funcionários, equipamentos, sistemas de informação e sala de operação, conforme as especificações técnicas deste Projeto Básico;

6.10. O controle administrativo financeiro da concessão deverá ser efetuado pela concessionária que, quando solicitada, fornecerá todas as informações necessárias ao Poder Concedente para aferição de Qualidade, Receitas e Auditoria dos serviços prestados;

6.11. A concessionária, com ajuda da concedente, deverá promover campanhas publicitárias educativas e promocionais sobre a utilização pelos usuários do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago;

6.12. Deverá ser instalada, na área central do Município de Canindé, uma base operacional da concessionária, com serviço de atendimento ao usuário, presencial, por e-mail, chat e telefônico, para prestar informações, registrar reclamações e sugestões quanto a qualidade do serviço de estacionamento rotativo eletrônico pago;

6.13. Será admitida a contratação de terceiros para desenvolvimento de atividades meio, ou seja, aquelas em que não impliquem diretamente na execução do serviço público concedido, nos exatos termos do parágrafo primeiro do artigo 25 da Lei 8.987/95.

7.0. REQUISITOS GERAIS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA

7.1. A operação do estacionamento rotativo eletrônico pago deverá ser feita pela concessionária, sob supervisão e orientação da concedente.

7.2. As Atividades operacionais a serem executadas pela concessionária envolvem:

- Fornecimento de ferramenta para que a concedente responda às demandas e sentimentos da população com a maior eficiência;
- Elaboração de projetos de implantação e manutenção das áreas de concessão, previamente aprovados pela concedente;
- Elaboração de Campanha de Divulgação e uso do sistema, previamente aprovados pela Concedente;
- Acompanhamento, através de central física de controle, da utilização e funcionamento do sistema;
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que compõem a solução;
- Fiscalização das áreas de estacionamento do uso irregular de vagas, com o envio de aviso de irregularidade para o órgão fiscalizador competente, contendo a placa, data, hora do veículo infrator;
- Comercialização, manutenção e operabilidade do sistema eletrônico de créditos para utilização do estacionamento rotativo eletrônico pago.

8.0. DOS RECURSOS HUMANOS / MÃO DE OBRA

8.1 A Mão de Obra, incluindo seus salários e demais benefícios trabalhistas e previdenciários, a ser utilizada pela concessionária será de sua integral responsabilidade. Só deverão ser utilizados na concessão, profissionais devidamente capacitados, uniformizados e identificados através de crachá com, no mínimo, nome e foto visíveis.

9.0. DO LIVRE ACESSO AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO

9.1. Será permitido o estacionamento de qualquer veículo sempre que sejam respeitados os horários e restrições conforme legislação vigente e desde que exista vaga compatível com o tipo e com as dimensões que o comporte.

10.0. DA VISÃO GERAL DA SOLUÇÃO

10.1. Visão Geral do Serviço

10.1.1. A Solução de Estacionamento Digital - SED, a ser disponibilizada pela concessionária, deve contemplar um conjunto de recursos de tecnologia, sistemas e serviços, a fim de implantar, divulgar, capacitar, manter, operar, administrar e gerenciar as vagas públicas do estacionamento rotativo pago, de forma a identificar as vagas, controlar sua utilização, arrecadar receitas oriundas desse serviço, manter seu uso e disponibilidade, manter e apresentar dados estatísticos, e gerenciais sobre todos os aspectos dos serviços executados.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



10.1.2. A supervisão e a operação dos processos serão realizadas por um sistema integrado, que compartilhará as informações para todos os processos, através de uma base de dados única.

10.1.3. A concessionária será responsável por manter, durante a vigência da concessão, a solução de Área Tarifada (Zona Azul) totalmente funcional dentro dos parâmetros definidos neste Projeto Básico. Os serviços foram separados em processos a fim de identificar as necessidades e funcionalidades inerentes a cada um.

10.2. Arquitetura

- A SED foi definida para atender todos os aspectos do gerenciamento e disponibilização de vagas de estacionamento rotativo da Área Tarifada (Zona Azul) do Município.
- A solução deve permitir o cadastro das regiões controladas pelo sistema Área Tarifada (Zona Azul). Para cada região a solução deve permitir o cadastro dos valores de crédito permitidos, valores de estacionamento, período mínimo cobrado, período máximo que um veículo pode ficar estacionado, quantidade de vagas e horários de funcionamento.
- A solução deve permitir o cadastramento da faixa de numeração para cada região controlada.
- A solução deve permitir o monitoramento do que a população está dizendo sobre os programas e projetos de mobilidade urbana do município, avaliando o nível de aprovação;
- A solução deve permitir o mapeamento das intenções, interesses e necessidade dos cidadãos no que diz respeito à mobilidade urbana;
- A solução deve permitir que a concedente responda as demandas e sentimentos da população com a maior eficiência, através de canais de mídia, inclusive a social;
- A solução deve fornecer à concedente o conhecimento sobre zonas de maior densidade de veículos;

10.3. Glossário

Para maior compreensão da solução pretendida, alguns termos técnicos devem ser explicados. A saber:

- Estacionamento Regulamentado / Rotativo:** Serão os locais definidos pela concedente, devidamente sinalizados, que deverão ser utilizados para o estacionamento rotativo pago.
- Créditos Eletrônicos de Estacionamento:** Crédito para utilização do estacionamento rotativo pago obtido mediante sistema eletrônico de obtenção de créditos.
- Conta pré-paga:** Funcionalidade do sistema que permite a gestão dos créditos comprados e consumidos (conta corrente) e deverá ser disponibilizada para todos os Usuários.
- Permanência Máxima na vaga:** Período máximo de utilização de uma vaga de Estacionamento Regulamentado será definido pela sinalização vertical de regulamentação existente nas áreas. A ocupação máxima poderá ser definida de acordo com a área e o período.
- E-Ticket:** Comprovante eletrônico com numeração única para cada ato de estacionamento. A geração, emissão e o controle dos comprovantes serão obrigatoriamente de responsabilidade da concessionária sob o acompanhamento e a fiscalização da concedente.
- Usuário:** Condutor e/ou proprietário de veículo automotor que utiliza o sistema de Estacionamento Regulamentado.
- Monitor:** Pessoa contratada pela concessionária para exercer as atividades de monitoramento do uso das vagas de estacionamento regulamentado. Também é responsável pela orientação aos usuários do sistema para a adequada utilização do mesmo. Ele também deverá notificar eletronicamente, via sistema, as irregularidades aos agentes da autoridade de trânsito, para as devidas providências de autuação.
- Agente da Autoridade de Trânsito:** Servidor civil estatutário ou celetista ou ainda policial militar, credenciado pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de policiamento preventivo de trânsito ou patrulhamento, competente para lavrar o auto de infração, ao constatar a ocorrência in loco, emitindo o "Auto de Infração de Trânsito - AIT", de acordo com o §4º do Art. 280, bem como para a aplicação de medidas administrativas de acordo com o Art. 26º, ambos do CTN.

11.0. DA SOLUÇÃO TÉCNICA GLOBAL

As Características da operação da solução devem, obrigatoriamente, prover os seguintes recursos:

11.1. Monitoramento e fiscalização

Todo o monitoramento deverá ser realizado com sistemas informatizados com o uso de internet, através de dispositivos móveis, possibilitando o envio de notificações e imagens para a concedente.

- O monitoramento deverá ser realizado pela concessionária através de seus monitores.
- Os monitores deverão comunicar as irregularidades constatadas à concedente, via sistema, para as devidas autuações e demais medidas administrativas competentes.
- O monitoramento deverá ser executado com no mínimo, 01 (um) monitor para cada 80 vagas.



d. Os monitores através da função "Botão de Pânico" no aplicativo deverá comunicar possíveis ocorrências de situação críticas e emergências evidenciadas no trânsito e na cidade.

11.2. Gerenciamento do Estacionamento Rotativo

O Gerenciamento deverá ser realizado pela concedente através do sistema informatizado fornecido pela concessionária. O sistema deverá permitir a configuração de vários locais para estacionamento (Zonas) e que cada local possa ter um número determinado de vagas, além de permitir diversos período e tarifas para cada zona, de acordo com a determinação da concedente.

11.3. Controle de permanência máxima na vaga

O sistema deverá controlar os períodos definidos para o estacionamento rotativo por zona de acordo com a definição da Concedente. O sistema deverá avisar o monitor quando um veículo estacionado atingir o fim do período comprado. Estes períodos de utilização estão divididos em três tipos:

- Período normal: uma hora para automóveis
- Período normal: uma hora para moto.
- Período de tolerância: quinze minutos contados a partir do estacionamento do veículo e após o primeiro período pago. Os períodos supracitados poderão ter durações diferenciadas em zonas específicas após acordado com o poder Concedente.

11.4. Emissão e gerenciamento do E-Ticket

O e-Ticket deverá ser emitido eletronicamente pelo sistema a cada operação de consumo do estacionamento rotativo pago, realizada pelo Usuário ou pela Concessionária.

O e-Ticket com numeração única para cada ato de estacionamento, deverá conter a placa do veículo, Zona onde este estacionou (Caso seja em zonas), data e hora de início e fim do estacionamento.

A geração, emissão e o controle dos comprovantes serão obrigatoriamente de responsabilidade da concessionária sob o acompanhamento e a fiscalização da concedente.

11.5. Controle e gestão dos Créditos Eletrônicos de Estacionamento

Os Créditos Eletrônicos de Estacionamento deverão ser adquiridos pelo Usuário para posterior utilização do Estacionamento Rotativo através da emissão de e-Ticket.

O sistema deverá permitir que os Usuários compre os créditos através de meios eletrônicos de pagamento, cartões de crédito e débito, boleto bancário e em espécie.

O controle e gestão dos Créditos Eletrônicos de Estacionamento são de responsabilidade de cada Usuário e deverá ser realizado através de função própria do sistema digital fornecido pela concessionária.

11.6. Gerenciamento de Conta Pré-paga

O sistema deverá permitir um controle de Créditos Eletrônicos de Estacionamento, vinculando, obrigatoriamente, a um cadastro do Usuário, contendo no mínimo CPF, telefone, endereço, e-mail e senha eletrônica, devendo suportar o consumo para qualquer tipo de veículo autorizado por legislação ou neste Projeto Básico.

Os recursos de gerenciamento deverão permitir, no mínimo:

- A consulta do histórico de operações de crédito e débito (conta corrente);
- Consulta detalhada de todas as operações de estacionamento contendo, número do e-Ticket, data e hora de início e fim, placa do veículo, local do estacionamento (zona) e valor pago.

A concessionária deverá fornecer sistema informatizado, que poderá ser utilizado em computadores de mesa (desktops) e portáteis (notebooks) e em dispositivos móveis (smartphones ou tablets) a ser operado em todas as plataformas com sistemas operacionais compatíveis. Todos os critérios de credenciamento das revendas serão definidos pela concessionária desde que, seguindo as regras definidas para sua implantação e operação.

11.7. Gestão dos perfis dos usuários da Solução de Estacionamento Rotativo Pago

O sistema deverá prever os seguintes perfis de usuários da solução:

- Usuário;
- Monitor (concessionária);
- Agente de trânsito (concedente);
- Suporte e Operação (concessionária);
- Gestor (concedente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



Cada perfil de usuário deverá ter acesso no sistema somente às funções inerentes à execução de suas atividades devendo a concessionária disponibilizar sistema informatizado, que poderá ser utilizado em computadores de mesa (desktops) e portáteis (notebooks) e em dispositivos móveis (smartphones ou tablets) a ser operado em todas as plataformas com sistemas operacionais compatíveis. Os usuários com perfil de Suporte e Operação (concessionária) e Gestor (concedente) deverão ter acesso a todas as funções do sistema.

11.8. Gerenciamento de Monitores

O sistema deverá permitir o gerenciamento das atividades das pessoas utilizadas pela concessionária para exercer as atividades de monitoramento do uso das vagas de Estacionamento Rotativo, denominadas monitores. A concessionária deverá, através dos seus monitores, orientar os usuários condutores de veículos para a adequada utilização do Estacionamento Rotativo. A concessionária poderá notificar eletronicamente, utilizando seus monitores, as irregularidades aos agentes da autoridade de trânsito, para as devidas providências de autuação, que só poderão ser emitidas por Agentes da Autoridade de Trânsito ou Forças Policiais conveniadas e credenciadas pelo Município de Canindé/CE conforme legislação vigente.

A concessionária deverá disponibilizar sistema informatizado, que poderá ser utilizado em: computadores de mesa (desktops) e portáteis (notebooks) e em dispositivos móveis (smartphones ou tablets) a ser operado em todas as plataformas com sistemas operacionais compatíveis.

O sistema deve ser capaz de gerenciar o monitor tendo em seu sistema todos os dados de modo online:

- Horário de login no sistema
- Controle de zona/área de atuação
- Quantidade de e-tickets emitidos
- Quantidade de consulta de veículos realizadas
- Extrato online de vendas de e-tickets
- Comunicação via sistema direto com a central de modo bidirecional

A solução deve contar com sistema efetivo de uso dos dispositivos móveis por parte dos monitores, gerenciando de forma efetiva e segura o uso da internet e aplicativos utilizados nos smartphones e tablets. Deve ser capaz de gerenciar de forma efetiva os dispositivos móveis de forma a garantir a segurança e a disponibilidade do sistema móvel.

11.9. Comunicado de Irregularidade

O sistema deverá permitir que quando o veículo que utilize o sistema de Estacionamento Rotativo, infringir a regulamentação, o monitor, envie um comunicado eletrônico aos agentes da autoridade de trânsito, contendo a imagem, georreferenciamento, data e hora da infração, para que os mesmos adotem as medidas cabíveis de autuação ou demais medidas previstas na legislação Municipal ou CTB.

11.10. Controle e identificação das áreas de Estacionamento Rotativo.

O sistema deverá permitir o cadastro de vias, áreas e logradouros públicos, consideradas pela concedente, com demanda para atender os interesses dos Usuários, a fim de permitir o acesso aos serviços devidamente regulamentados pela sinalização implantada. O sistema deverá permitir a inclusão, exclusão configuração dos períodos e valores de utilização e demais parâmetros necessários para o controle de áreas em qualquer tempo. Qualquer alteração de períodos de utilização e valores deverá estar, obrigatoriamente, em conformidade com as definições da concedente.

O sistema deverá ser configurado para trabalhar com os períodos de utilização das vagas segundo o período de tempo que a concedente necessitar, podendo ser renovado pelo número máximo de períodos permitidos pela Concessionária e finalizados automaticamente após o término do período definido. Para um real mapeamento das zonas/áreas concedentes para a exploração da zona azul, a solução deve contar com geomapeamento utilizando-se de mecanismo de tipo polígono.

11.11. Vagas Especiais

a. O sistema deverá permitir o cadastro de vagas especiais de estacionamento.

As vagas especiais são vagas distribuídas nas Áreas do Estacionamento Rotativo, de acordo com a sinalização vertical e horizontal, consideradas pela concedente como estratégicas e necessárias para o funcionamento e desenvolvimento das atividades coletivas e sociais. São destinadas exclusivamente a veículos conduzidos ou não por Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE's), devendo o veículo estar devidamente identificado e com a credencial fornecida pela concedente, sinalizadas, conforme estabelece a resolução 304, de 18 de dezembro de 2.008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

b. As Vagas de Estacionamento Rotativo destinadas exclusivamente a veículos utilizados por Pessoas Idosas, devendo o veículo estar devidamente identificado e com a credencial fornecida pela concedente, devidamente sinalizadas, conforme estabelece a resolução 303, de 18 de dezembro de 2.008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

11.12. Dispositivos móveis

X



Serão os equipamentos utilizados pela concessionária para venda, emissão e controle dos e-Tickets, operados de forma on-line e capazes de autenticar todas as transações efetivadas através dele na base de dados permitindo um controle da operação pela concedente. Os dispositivos móveis deverão ser disponibilizados para todos os Monitores devendo utilizar em todas as plataformas compatíveis. Em condições emergenciais, onde ocorra algum problema de comunicação, deverão suportar também o funcionamento off-line, sincronizando as informações quando a comunicação for restabelecida.

12.0. DA IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO

12.1. Da contratação dos monitores:

A concessionária deverá manter a equipe de monitores treinados para a operação dos dispositivos e da aplicação de monitoramento e gestão de mobilidade urbana e área tarifada. Estes profissionais deverão ser contratados pelo regime CLT de acordo com as leis trabalhistas vigentes e, preferencialmente, deverão ser profissionais do próprio Município.

12.2. Dos gestores da operação:

A concessionária deverá manter o gestor da operação treinado para a operação dos dispositivos e da aplicação de monitoramento e gestão de mobilidade urbana e área tarifada. Estes profissionais deverão ser contratados pelo regime CLT de acordo com as leis trabalhistas vigentes e, preferencialmente, deverão ser profissionais do próprio Município.

Caberá a Concessionária a execução da sinalização vertical e horizontal, nas vias e logradouros públicos que contenham áreas demarcadas para uso do estacionamento, essa sinalização deverá ser implantada de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, em especial as seguintes resoluções editadas pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito:

- **Resolução no 180**, de 05 de agosto de 2007, que dispõe sobre Manual Brasileiro de Sinalização Vertical
- **Resolução no 236**, de 11 de maio de 2007, que dispõe sobre Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal.
- **Resolução 303** de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente as pessoas idosas.
- **Resolução 304** de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

13.0. DO SUPORTE A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

13.1. Definição básica do serviço

O serviço de suporte compreende a atualização tecnológica de toda a Solução Tecnológica implantada pela concessionária, incluindo assim a atualização de software, o provimento de toda e qualquer evolução, incluindo correções, "patches", "fixes", "updates", "service packs", novas "releases", "versions", "builds" e funcionalidades, bem como o provimento de "upgrades / subscrição", englobando, inclusive, versões não sucessivas, nos casos em que a liberação de tais versões ocorra durante o período de vigência do serviço.

13.2. Da responsabilidade de atendimento

A concessionária é responsável por prestar suporte técnico, através de telefone, presencialmente e através da própria Solução Tecnológica com e-mail, Portal de Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e suporte remoto, por toda a vigência do contrato. A concessionária deverá ainda, disponibilizar serviço de suporte técnico para o sistema e Hardware presencial, para soluções, configurações e dúvidas complexas, que não tenham sido devidamente respondidas por telefone, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3. Do escopo das ações de suporte:

Caracterizam ações de suporte:

- a. Solução de contorno;
- b. Resolução de problemas;
- c. Esclarecimento de dúvidas funcionais, técnicas, de configuração, de parametrização etc.;
- d. Orientação com relação ao serviço entregue na execução do contrato;
- e. Patches de atualização.

13.4. Das despesas relacionadas às atividades de suporte

A concessionária é responsável por todas as expensas com o seu sistema e manutenção do seu funcionamento, sem ônus ou qualquer tipo de repasse de custo para a concedente. Deverão ser observadas as seguintes particularidades:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



- a. A concessionária deverá manter equipe preparada e treinada para o suporte ao sistema implementado, com contínuo uso, manutenção e atualizações de funcionalidades para melhorar as atividades da operação; e auxiliar no planejamento e na coordenação de todas as atividades relacionadas ao treinamento, suporte e acompanhamento do local da implementação do sistema;
- b. Dar suporte aos usuários, bem como auxiliar na identificação da melhor solução para as suas necessidades junto ao sistema de gestão de estacionamento rotativo pago.
- c. A concessionária será responsável pela manutenção, suporte técnico on-site, remoto e suporte operacional para a solução implementada, considerando, monitores, agentes da concedente, sistema e dispositivos móveis;
- d. No caso de um incidente relacionado a um dispositivo móvel, se a solução por telefone ou suporte remoto for inviável, o equipamento será encaminhado para assistência técnica do fornecedor, sob responsabilidade da concessionária, sendo que a concessionária deverá dispor de dispositivos para reposição imediata;
- e. A concessionária deverá manter equipe preparada e treinada para o suporte ao sistema implementado, com contínuo uso, manutenção e atualizações de funcionalidades para melhorar as atividades da operação; e auxiliar no planejamento e na coordenação de todas as atividades relacionadas ao treinamento, suporte e acompanhamento do local da implementação do sistema;
- f. Programa de Qualidade Assegurada caberá à concessionária implantar e manter um Programa de Qualidade Assegurada com levantamento de métricas definidas nesta seção e outras que venham a ser consideradas relevantes pelo Poder Concedente, de forma a maximizar a satisfação dos usuários com o Sistema de Estacionamento Rotativo ao longo do tempo.
- g. Os demonstrativos de qualidade, incluindo, mas não se limitando aos seguintes, deverão ser apurados e entregues ao Poder Concedente, juntamente com os relatórios financeiros, balancetes e estatísticos mensais:
 - A) Reclamações de usuários, classificadas por gravidade;
 - B) Resolução de tais reclamações (prazos e o que foi feito);
 - C) A estatísticas deverão indicar o número de ocorrências ou o período de indisponibilidade, ou ambos sempre que tecnicamente possível;
 - D) quaisquer eventos que tenham afetado, reduzido ou interrompido a disponibilidade de vagas em área do Sistema de Estacionamento Rotativo durante o mês, qualquer que seja o motivo.

14.0. DAS FUNCIONALIDADES BÁSICAS EM DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA OS USUÁRIOS

14.1. Deverá ser fornecida pela concessionária, gratuitamente, uma aplicação para dispositivo móvel, que será utilizada pelos Usuários para a compra de Créditos Eletrônicos de Estacionamento, localização de áreas de Estacionamento Rotativo, Emissão de e-Tickets (estacionar) e para gerenciamento de sua conta.

14.1.1. A aplicação deverá ser desenvolvida para ser utilizada em dispositivos móveis (smartphones ou tablets) nas diversas plataformas e sistemas operacionais compatíveis e apresentar características funcionais mínimas:

14.2. Deverá possuir autenticação no sistema (login) através de cadastro com utilização de dados pessoais tais como: Nome Completo, CPF, Telefone, Cidade, Estado, e-mail.

- a. Deverá possuir a funcionalidade de compra de Créditos Eletrônicos de Estacionamento por cartões de crédito e débito, boleto bancário;
- b. Deverá ter a função de estacionar (emissão de e-Ticket), inserindo a placa do veículo, área onde ele se encontra como forma de identificação e enviando as informações para base de dados;
- c. Deverá ter a possibilidade de efetuar consultas ao histórico das movimentações (compra de crédito e consumo);
- d. Deverá mostrar o tempo de tolerância restante;
- e. Deverá avisar o Usuário caso o período de estacionamento esteja vencendo permitindo a renovação do período, de acordo com a regulamentação do Poder Concedente;

15.0. DAS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DA APLICAÇÃO PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA E GERENCIAMENTO DA ZONA AZUL (ÁREA TARIFADA)

15.1. Deverá ser fornecida pela concessionária, como parte integrante do serviço prestado, uma aplicação de Gerenciamento da Zona Azul (Área Tarifada) e gestão de mobilidade urbana para o concedente, que deverá ser WEB, com sistemas operacionais compatíveis, com as seguintes características funcionais mínimas:

- a. Deverá possuir um portal web;
- b. Deverá possuir autenticação no sistema (login);
- c. Deverá possuir um cadastro com número de série de todos os equipamentos utilizados na operação e monitoramento para a devida segurança do sistema;
- d. Deverá possuir o cadastro de perfis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



- e. Deverá possuir o cadastro de usuários;
- f. Deverá possuir o cadastro de meios de pagamento;
- g. Deverá possuir o cadastro de compras;
- h. Deverá possuir o banco de dados para registro de consumo;
- i. Deverá estar previsto no sistema um cadastro das áreas a serem exploradas pelo sistema com informações de sua modalidade / tipo, quantidades de vagas, número de períodos possíveis, valor do período por horário e por área;
- j. Deverá possuir o cadastro de períodos;
- k. Deverá fornecer diversos indicadores padrão a partir do processamento de dados produzidos pelas transações no sistema, de modo a permitir a gestão da Mobilidade Urbana e Gerenciamento da Zona Azul (Área Tarifada), contendo no mínimo os seguintes relatórios/painéis de indicadores:
1. Faturamento por período, Analítico e Sintético;
 2. Movimento de estacionamento num período contendo as informações de placa, data e hora de início e término, valor pago, área onde o veículo estacionou.
- l. Fornecimento de ferramenta para que a concedente responda às demandas e sentimentos da população com a maior eficiência;
- m. Deverá permitir que o poder concedente avalie a administração econômica e financeira do Estacionamento Rotativo Remunerado, de forma a produzir relatórios que demonstrem os números de controle dos e-Ticket emitidos e valor das operações de estacionamento, elemento básico para o cálculo do valor a ser repassado pela concessionária;
- n. Deverá ter um cadastro que controle todos os acessos de operadores da plataforma de Estacionamento Rotativo Remunerado, sendo eles da concedente, da concessionária ou dos postos de venda credenciados;
- o. Deverá conter níveis de acesso para gestão e operação do estacionamento rotativo com as seguintes funcionalidades:
1. Usuário (concessionária);
 2. Monitor (concessionária);
 3. Fiscal (concessionária);
 4. Técnico de suporte e operação (concessionária);
 5. Gestor (concedente);
 6. Administrador (concessionária).
- p. Deverá prover para a concedente, visibilidade sobre o controle, a geração e emissão da numeração dos e-Tickets de forma a evitar fraudes, permitindo ainda a emissão de relatório sobre o uso dos mesmos;
- q. Deverá contemplar de forma on-line o status de ocupação de suas vagas e áreas, permitindo a visualização de gráficos e relatórios;
- r. Deverá ser capaz de incorporar no sistema novas áreas com diferentes condições à inicialmente estabelecida (maior ou menor valor, áreas diferenciadas em diferentes dias, etc.).
- s. Deverá ter a funcionalidade da seleção da área;
- t. Deverá ter a possibilidade de efetuar consultas aos veículos por placa. Esta consulta deverá retornar os status do estacionamento conforme abaixo:
1. Regular (Com e-Ticket associado);
 2. Irregular (Sem e-Ticket associado);
 3. Vencido (Com e-Ticket associado e vencido).
- u. Deverá ter a possibilidade de efetuar consultas aos veículos por área. Esta consulta deverá retornar os status do estacionamento:
1. Regular (Com e-Ticket associado);
 2. Irregular (Sem e-Ticket associado);
 3. Vencido (Com e-Ticket associado e vencido).
- v. Deverá gravar e enviar todas as informações dos veículos consultados à base de dados central, incluindo placa, data e hora da consulta, status do estacionamento (conforme item "u" acima) e foto (caso o veículo esteja irregular);
- x. Deverá gravar um log de todas as consultas efetuadas associadas ao usuário na base de dados;
- y. Deverá enviar para a base de dados central as informações das áreas de estacionamento de todos os acessos efetuados pelos Monitores e Fiscais ao sistema;
- z. Deverá prever o tempo de tolerância destinado a manutenção;
1. Deverá ser compatível com os padrões compatíveis, de modo a garantir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, podendo ser operado em qualquer sistema operacional e navegador, utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário, smartphone e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte da concessionária ou pela concedente;
 2. Deverá permitir a fiscalização e acompanhamento dos dados imputados/lançados pelos monitores em tempo real através de plataforma WEB;
 3. Deverá armazenar e manter todas as informações do monitoramento realizados em campo, nas vias, áreas e logradouros públicos, durante o período de vigência do contrato em base de dados do sistema pretendido e apresentadas nas consultas quando solicitada.



16.0. DAS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DA APLICAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DA ZONA AZUL (ÁREA TARIFADA)

16.1. Deverá ser fornecida pela concessionária, como parte integrante do serviço prestado, uma aplicação de fiscalização da Zona Azul (Área Tarifada), para ser utilizada em dispositivos móveis (smartphones ou tablets) a ser operado em todas as plataformas com sistemas operacionais compatíveis; e apresentar características funcionais mínimas:

- a. Deverá possuir autenticação no sistema (login);
- b. Deverá ter a funcionalidade da seleção da área;
- c. Deverá ter a possibilidade de efetuar consultas aos veículos por placa. Esta consulta deverá retornar os status do estacionamento;
 1. Regular (Com e-Ticket associado);
 2. Irregular (Sem e-Ticket associado);
 3. Vencido (Com e-Ticket associado e vencido).
- d. Deverá ter a possibilidade de efetuar consultas aos veículos por área. Esta consulta deverá retornar os status do estacionamento;
 1. Regular (Com e-Ticket associado);
 2. Irregular (Sem e-Ticket associado);
 3. Vencido (Com e-Ticket associado e vencido).
- e. Deverá gravar e enviar todas as informações dos veículos consultados à base de dados central, incluindo placa, data e hora da consulta, status do estacionamento (conforme item "d" acima) e foto (caso o veículo esteja irregular);
- f. Deverá gravar um log de todas as consultas efetuadas associadas ao fiscal na base de dados;
- g. Deverá enviar para a base de dados central as informações das áreas de estacionamento de todos os acessos efetuados pelos Monitores e Fiscais ao sistema;
- h. Deverá prever o tempo de tolerância destinado a notificação;
- i. Deverá enviar os dados de identificação das áreas de estacionamentos para a base de dados no registro do estacionamento;
- j. Deverá mostrar o tempo de tolerância restante, baseado em informações de área;
- k. Da possibilidade de exportação de arquivos para o processamento de multas:
 1. O sistema deverá permitir a exportação de informações das transações em formato xml a ser definido pela concedente.
- m. Deverá conter funcionalidade de alarme de ocorrências críticas através de um Botão de Pânico, onde envie a central de operações da concessionária de maneira on-line, dados do agente, número do telefone, localização, data e hora.
 1. O portal deverá ter painel com fila de gestão das ocorrências relatadas através do Botão de Pânico, para retorno da emergência.
 2. Todo o alarme realizado através do Botão de Pânico deverá ser apresentado em dashboard através de visual de mapa de calor apresentando todas as ocorrências com sua geolocalização.
 3. A plataforma tem que prover método de integração desses dados através de via Web, APIs, para futura integração com soluções do município e suas secretarias de atendimento e despacho.

17.0. DA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

17.1. A vencedora do certame deverá implantar a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação em sua sede operacional, centro de controle e/ou Data Center, em estrutura própria, com computadores devidamente equipados com seus periféricos e com capacidade suficiente para instalação e operação do software de gestão, permitindo a visualização em tempo real das operações e status de ocupação das vagas e seus índices pelo Poder Concedente.

17.1.2 A vencedora do certame deverá identificar de maneira física e/ou digital cada vaga.

17.2. Padrão de desempenho

O padrão de desempenho da solução deverá ser aferida de acordo com o índice gerado no padrão de desempenho, exceto para Bugs do sistema. O padrão de desempenho será calculado de acordo com os itens abaixo:

Pd = Padrão de desempenho

Ts = Taxa de indisponibilidade do sistema

A Ts deverá ser aferida da seguinte forma:

- nenhuma ocorrência mensal de indisponibilidade do sistema=1
- uma ocorrência mensal de indisponibilidade do sistema=0,5
- duas ocorrências mensais de indisponibilidade do sistema=0,25
- três ocorrências mensais de indisponibilidade do sistema=0,1
- Mais de três ocorrências mensais =0